


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

REQ. Nº 001/2021 - GABVEREADOR

Autor: ELIAS FERREIRA CAMPOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA	
PODER LEGISLATIVO	
CNPJ: 10.220.871 / 0001 - 11	
PROTOCOLO Nº 005721	
Às 10:16	Hs.
Em 22 / 02 / 2021	
RECEBEDOR	

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Davi Xavier de Moraes, que se digne determinar a suspensão, em caráter excepcional e transitório, por 180 (cento e oitenta) dias, da cobrança da tarifa de Iluminação Pública dos usuários domésticos de baixa renda e comerciais do município de Prainha, no âmbito do município de Prainha/PA, prevista na Lei Complementar nº 93, de 23/12/2018, que instituiu o Código Tributário Municipal de Prainha, cobrada aos nossos munícipes e dos estabelecimentos comerciais, notadamente àqueles que foram obrigados a fechar as portas por conta da aplicação de medidas restritivas para conter a ampla disseminação do novo coronavírus, a partir do presente mês de fevereiro/2021.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO o grave momento social e econômico pelo qual passa nosso Município;

CONSIDERANDO as medidas de restrições causadas pela pandemia do Coronavírus, que limitou a circulação de pessoas, horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e suspensão de atividades não essenciais em nosso município;

CONSIDERANDO que grande parte das pessoas do nosso município trabalham informalmente, ou seja, não possuem renda fixa, tendo sido essa uma das mais afetadas com o Decreto de lockdown em curso no município desde 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tomarmos providências que possam impactar positivamente na receita das famílias do nosso Município, visto que a medida busca diminuir o **gasto** da população no período de isolamento social, indicado pelas autoridades de **saúde**, como medida para impedir a proliferação do Coronavírus.

Não há dúvidas, de que o momento é de contenção de despesas por parte de todos e, é notório que a nossa população, mesmo diante do quadro de dificuldade econômica, vem contribuindo sobremaneira com o pagamento da iluminação pública durante todos esses anos e, agora, chegou o momento do município fazer a sua parte, deixando que o valor pago pelos mesmos, possa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ser destinado a outras necessidades básicas de cada família, como alimentação, gás, faturas diversas, dentre outros, tão necessários para o enfrentamento dessa pandemia, que tem ceifado a vida de muitas pessoas.

Diante disso, vimos apresentar essa demanda, de modo que, como representantes do povo, possamos ter uma medida, mesmo que paliativa, mas que possa refletir como saldo em seu orçamento. Eis as justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 22 de fevereiro de 2021.


ELIAS FERREIRA CAMPOS
Vereador - PSD

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de: 22/02/2021
Presidente
Secretaria
Secretário